



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa aprimorar a Lei Municipal nº 11.825/2009, que determina a obrigatoriedade da instalação de Desfibriladores Automáticos Externos (DAE) em locais de grande circulação de pessoas no município de Juiz de Fora.

A despeito da importância dessa norma para a preservação da vida, a simples presença do equipamento não é suficiente para garantir uma resposta eficaz em situações de emergência. A ausência de pessoas capacitadas para utilizar o DAE pode comprometer sua efetividade e reduzir as chances de sucesso na reanimação de vítimas de parada cardiorrespiratória.

Dessa forma, a presente proposta inclui a obrigatoriedade de capacitação anual para ao menos um funcionário por turno em cada estabelecimento obrigado a possuir o DAE, garantindo que haja sempre alguém apto a prestar os primeiros socorros até a chegada do atendimento especializado.

O treinamento será realizado em parceria com o Núcleo de Educação Permanente (NEP) ou outra instituição habilitada, contemplando protocolos de emergência, uso adequado do desfibrilador e noções de primeiros socorros. Ao final, será emitido um certificado válido por 12 (doze) meses, que deverá ser renovado anualmente e mantido em local visível para fins de fiscalização.

Além de aperfeiçoar a legislação vigente, a proposta reforça o compromisso da administração pública com a saúde e segurança da população, garantindo que o investimento já realizado na instalação de desfibriladores seja acompanhado de medidas eficazes para seu correto uso.

Portanto, o presente Projeto de Lei não apenas contribui para a redução do número de óbitos evitáveis, mas também fortalece a cultura de capacitação em primeiros socorros, promovendo maior segurança nos espaços de grande circulação.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante medida.

Palácio Barbosa Lima, 27 de fevereiro de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante